

Parecer ao Projeto de Resolução n° 001 de 03 de março de 2026, que “Altera dispositivos da Resolução 203/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário, para adequação à Emenda à Lei Orgânica Municipal de Ladário/MS”.

Ementa:

O presente Projeto de Resolução n° 001/2026, autoria da Mesa Diretora visa adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário/MS, aos ditames da Lei Orgânica Municipal.

VOTO DO RELATOR:

- Projeto de Resolução, altera o artigo 9º e Inciso II do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário/MS, com objetivo de antecipar, regulamentar e ajustar a data da eleição da Mesa Diretora (2º biênio), que será realizada até o dia 14 de dezembro do 2º (segundo) ano legislativo, em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada, para esse fim, sob a direção do Presidente da Câmara, que receberá as inscrições das chapas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, sendo a posse dos eleitos efetivada em 1º de janeiro do ano seguinte.

Artigo 11 Inciso II passa a vigorar com a seguinte redação: Será permitida a inscrição de até 02 (duas) chapas com indicação dos candidatos que concorrerão aos cargos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão ordinária ou extraordinária.



Mantendo-se os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário.

Com a alteração proposta, preserva-se o marco temporal máximo para a escolha da nova Mesa Diretora, ao mesmo tempo em que se garante a autonomia organizacional do Poder Legislativo para definir a data e a forma mais adequada à realização do pleito, evitando-se nulidades formais decorrentes de eventual rigidez quanto a horário previamente fixado e assegurando-se ampla publicidade do ato e a efetiva participação de todos os parlamentares no processo eleitoral interno.

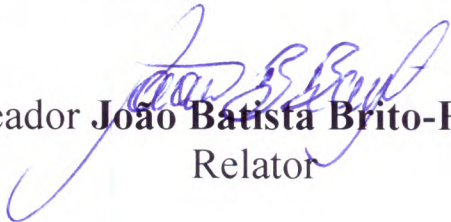
Mantem-se, ainda, a exigência de antecedência mínima para inscrição das chapas e a posse em 1º de janeiro do ano subsequente, garantindo a continuidade administrativa e a observância dos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Trata-se, portanto, de medida de aperfeiçoamento institucional, alinhada às boas práticas legislativas e à realidade do funcionamento desta casa de Leis.

Ante ao exposto, por entender que a proposta ora apresentada possui amparo legal e provida de fundamentos jurídicos, é **PROCEDENTE** o Projeto de Resolução nº 001/2026, proposto.

Voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Vereador **João Batista Brito-PSDB**
Relator



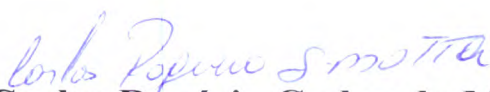
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

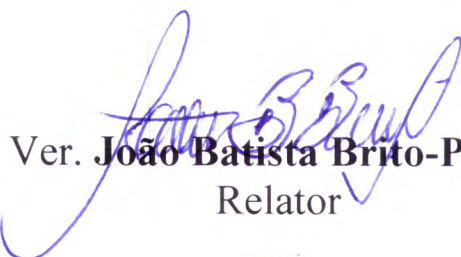
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 09/03/2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 001/2026, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladário/MS.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB**
Presidente


Ver. **João Batista Brito-PSDB**
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB**
Secretário